



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL N° 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO I - MIRANORTE, SEXTA - FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2018 - N° 137



### SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA N°149/2018	01
PORTARIA NORMATIVA N.º 098/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2.018.	01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N°149/2018 Miranorte-TO, 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme a Lei Municipal n°464/2018 de 13 de abril de 2018.

Considerando o princípio da conveniência e do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** as seguintes portarias: n°131/2017 de 22 de maio de 2017 e n° 042/2018 de 13 de março de 2018, que concedem gratificação, na ordem de R\$300,00 (trezentos reais), para a servidora **Elaine Moretz Sohn Bernardo**, Agente de combate às endemias, lotação, Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias, do mês de outubro de 2018.

**Antonio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA NORMATIVA N.º 098/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2.018.

**“Dispõe sobre a transferência de equipamentos de uso na área de “Fisioterapia” pertencente ao Hospital Municipal de Miranorte para o NASF – Núcleo Apoio Saúde da Família.”**

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Município de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 23 “Caput” e Art. 24, II da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores e;

**CONSIDERANDO** o Ofício n° 351/2018 de 22 de Agosto de 2.018, que trata da solicitação de autorização de empréstimo de equipamentos, visando à melhoria e facilitação do trabalho junto ao NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família;

**CONSIDERANDO** reunião formalizada com Equipe de Trabalho do NASF – Núcleo de Apoio de Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde E Conselho Municipal de Saúde, na data de 28 de Setembro de 2.018, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, onde foram apresentadas, através de data show as necessidades do Programa NASF com sua Coordenação e profissionais deste Município;

**CONSIDERANDO** que todo contexto se estabelece ao empréstimo dos equipamentos adquiridos através de Emenda Parlamentar Federal – Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n.º da Proposta: 13414.643000/1150-02-81001977 – Valor R\$ 300.000,00 – Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, entendo que os mesmos equipamentos estão em estado estáticos, devido a não condições financeiras e físicas para uso no Hospital Municipal de Miranorte.

RESOLVE:

**Artigo 1º – CONSENSUAR** a provação do Conselho Municipal de Saúde aos empréstimos dos equipamentos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE
1	PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow).	01
2	MESA DE REUNIÃO – REDONDA – MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR – 1,20M X 1,20M	01
3	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA MAT. DE CONFECÇÃO DE MADEIRA	02

4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO	01
05	FES NÚMEROS DE CANAIS MÍNIMO DE 4	03
06	APARELHO PARA FISIOTERAPIA ONDAS CURTAS	01
07	ESCADA DIGITAL PARA MECANOTERAPIA – ARKTUS	04
08	ESCADA EM L COM RAMP A E APOIO	02
09	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO, COURVIN, COR AZUL	06
10	BARRA PARALELA PARA REABILITAÇÃO AÇO	02
11	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA – TRANSUTORES	02

**Artigo 2º** - Fica determinado a emissão de “Termo de Responsabilidade e empréstimos” dos equipamentos detalhado no **Art. 1º** desta Portaria, bem como juntada do ofício de interesse do programa NASF, cópia da ATA do Conselho Municipal de Saúde, Relatório de cadastro dos equipamentos incorporados ao sistema de controle patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, Cópia do Termo de Convênio, por ser tratar de emenda parlamentar, bem como notas fiscais dos respectivos equipamentos, formalizando desta forma dossiê que deverá ser arquivado de conformidade com a Lei.

**Artigo 3º** – O Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF fica responsável pela guarda e conservação de todos os equipamentos, submetidos às normas/regras na forma da lei; exceto nos casos de depreciação natural, desgaste, vida útil dos mesmos

**Parágrafo Único** - Toda ou qualquer necessidade relacionada aos equipamentos, deverão ser informadas e/ou solicitadas ao Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde para que seja tomada as devidas providências.

**Artigo 4º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2.018.

**RENATO DONIZETI FICHER**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



**Antonio Carlos Martins Reis**  
PREFEITO MUNICIPAL